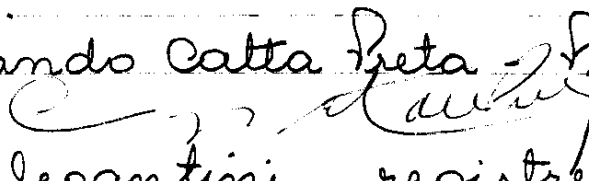


-ro do exercício de 1972, transferido para o de 1973.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Orlandia, 23 de abril de 1973.

Dr. Cyro Jerônimo Catta Preta - Prefeito Municipal. 
Eu, Elvinda Legantini, registrei.

Lei nº 830

de 23 de abril de 1973

Dispõe de um crédito especial de Cr\$ 9.400,00 (nove mil e quatrocentos cruzeiros), para pagamento professoras do curso de Educação Integrada (MOBRAL).

Faço saber que a Câmara Municipal de Orlandia aprovou, e eu, Doutor Cyro Jerônimo Catta Preta, Prefeito Municipal, promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um Crédito Especial de Cr\$ 9.400,00 (nove mil e quatrocentos cruzeiros), para fazer face a vencimentos das Professoras que ministram o curso de Educação Integrada, para o Mobral, e cuja despesa correrá por conta da verba e codificação

seguinte:

01 - Ensino Primário
3111 - Pessoal: vencimento professoras
Cr\$ 9.400,00 (nove mil e quatrocentos cruzeiros).

3000 - Despesas Correntes

3100 - Despesas de Custeio

Artigo 2º - Os recursos para o atendimento da presente Lei, correrão por conta da redução do saldo financeiro de 1972, transferido para 1973.

Artigo 3º - A presente Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Orlandia, 23 de abril de 1973.

Dr. Cyro Fernando Catta Preta - Prefeito Municipal.

Eu, Olinda Segantini, registrei.

Lei nº 831

de 04 de maio de 1973

Dispõe de um Crédito Suplementar de Cr\$ 23.000,00 (vinte e três mil cruzeiros) - a verba 91.4110 - material Permanente "Água e Esgoto".

O Prefeito do Município de Orlandia, no uso de (suas) atribuições que lhe são conferidas por lei;

Faço saber, que a Câmara Municipal